



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

DECRETO Nº 68, DE 14 de OUTUBRO DE 2022.

SUMULA: ATUALIZA VOLORES DO AUXILIO TRANSPORTE DESCRITOS NO ART. 2º da Lei nº 870, de 10 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º - Atualização no valor das despesas do auxílio transporte, fixado no §2º, do Art.2º da Lei nº 870, de 10 de abril de 2006, de R\$14,20 (quatorze reais e vinte centavos) para 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) equivalentes a duas passagens diárias na linha de ônibus Santa Vitória do Palmar – Chuí, multiplicadas pelos dias efetivamente trabalhados pelo servidor no mês de referência.

Art. 2º - Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2022

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, 14 DE OUTUBRO DE 2022.


MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se


GIANI RAMOS LOPES